

cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 52/2014**

Inspeção na 14ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, do artigo 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 17/2014/CGJ-CE;

**RESOLVE:**

Realizar **INSPEÇÃO** na 14ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA, de entrância final, deste Estado, a partir do dia 05/05/2014, a ter início às 8 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 53/2014**

Inspeção na 15ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, do artigo 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 17/2014/CGJ-CE;

**RESOLVE:**

Realizar **INSPEÇÃO** na 15ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA, de entrância final, deste Estado, a partir do dia 05/05/2014, a ter início às 8 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 54/2014**

Inspeção na 4ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado

do Ceará, do artigo 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 17/2014/CGJ-CE;

**RESOLVE:**

Realizar **INSPEÇÃO** na 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA, de entrância final, deste Estado, a partir do dia 05/05/2014, a ter início às 8 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 55/2014**

Inspeção na 5ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, do artigo 48 ao 52, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça e, de acordo com o contido na Portaria nº. 17/2014/CGJ-CE;

**RESOLVE:**

Realizar **INSPEÇÃO** na 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA, de entrância final, deste Estado, a partir do dia 05/05/2014, a ter início às 8 horas, na Secretaria de Vara do mencionado juízo, com sede no Fórum local, cujos trabalhos serão executados pelos Juízes Corregedores Auxiliares João Everardo Matos Biermann, Joaquim Vieira Cavalcante Neto, Marcelo Roseno de Oliveira e Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 56/2014**

Inspeção no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Fortaleza.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça, determinar a realização de **INSPEÇÃO** no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Títulos da Comarca de Fortaleza (Cartório Martins), deste Estado, a partir do dia 05 de maio do corrente ano, a ter início às 8 horas, cujos trabalhos serão executados pelos Auditores Márcia Aurélio Viana Paiva e Sóstenes Francisco de Farias, sob a supervisão do signatário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 16 dias do mês de abril de 2014.

**DES. FRANCISCO SALES NETO  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº. 57/2014**

Inspeção no Cartório do 3º Ofício de Notas da Comarca de Fortaleza.

O **DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

**RESOLVE**, nos termos dos artigos 14, inciso III e 48 ao 52 do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral da Justiça,